



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP. 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.473/88

de 2 de setembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte / mil cruzados) em favor do Senhor DENIVALDO FERREIRA DE MORAIS.

Parágrafo único: Esta importância se destina a ajuda financeira para parte do pagamento de despesas com intervenção cirúrgica de sua filha menor Júlia Pereira de Moraes, acometida de problemas renais.

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Apreciação, a importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -